

" O COMBATE " Nº 188 de 4 de Setembro de 1.955

**Lei N. 317** Dispõe sobre subvenção  
de 22 de agosto de 1955 extraordinária ao Lar Monsenhor  
Filipo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETA  
Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a  
seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a conceder ao Lar  
Monsenhor Filipo uma subvenção extraordinária de cem mil cru-  
zeiros (Cr\$ 100.000,00) abrindo o crédito adicional dessa impor-  
tancia para a efetividade dessa despesa.

§ Unico—Para atender ao pagamento é igualmente autoriza-  
do a realizar operação de crédito até ao montante da subvenção.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 22 de agosto de 1.955.

*Antonio Augusto de Carvalho Neto*  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*  
Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 134-6